

Proposta n.º JF 108/2020

Procedimento n.º A34/2020 - Aquisição de serviços relacionados com a requalificação da Escola 2+3 Dom Domingos Jardo do polidesportivo

Considerando que o Município de Sintra delegou nas Juntas de Freguesia a responsabilidade para a execução das pequenas obras de reparação tipificada a efetuar nos equipamentos escolares cuja manutenção é sua responsabilidade;

Considerando que a Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, pode efetuar as intervenções decorrentes do presente Acordo de execução com mais eficiência;

Considerando que através do Ticket n.º 10060- Reparação e substituição de lâmpadas, foi solicitado à Junta de Freguesia a reparação de luminárias e substituição de lâmpadas no Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2+ 3 Dom Domingos Jardo;

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra solicitou apresentação de orçamento a 5 (cinco) empresas:

Senhor Eletricista (<http://senhor-eletricista.pt>), Maneta Rui, (<https://www.electricistalisboa.pt>); Mbelectricista (<https://www.mbelectricista.pt>) Telag – Técnicas Electromecânicas, Lda e Sergivolt, Unipessoal, Lda

Considerando que apenas as empresas Telag – Técnicas Electromecânicas, Lda e Sergivolt, Unipessoal, Lda, apresentaram orçamento;

Considerando que a empresa que apresentou o orçamento mais vantajoso foi a empresa **Sergivolt, Unipessoal, Lda**, conforme informação em anexo;

Considerando que a presente aquisição encontra-se identificada com o código CPV n.º 71314100-3 Serviços de electricidade;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, propõe-se ao órgão executivo a aprovação da presente aquisição de serviços a **Sergiovolt, Unipessoal, Lda**, pelo valor de €4.620,00 (quatro mil, seiscientos e vinte euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante global de €5.682,60 (cinco mil, seiscientos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Agualva-Cacém, 6 de julho de 2020.

A Vogal



Helena Cardoso